



NOVILHAS GIROLANDO 1/2 SANGUE
PRENHAS DE EMBRIÃO 1/2 SANGUE

1º DE JUNHO | **SÁBADO**
14 HORAS
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)



O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras noleilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte

integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que por venturapossam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo

este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por um das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESALEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



QTD.: 1

MIA FIV JEDI ACN

LOTE: 001

RGD 2603BS - BT ACN0372 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:11/02/2021

VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

S-S-I MONTROSS JEDI-ET
PTAT 0.46 / GTPI 2479 / A1A2BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2S-S-I SUPERSIRE MIRI 8679-ET
LACT.: 18.058,0KG DE LEITE
365/DIASMOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
PTAT 1.27 / GTPI 2268 / A1A2UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY
LACT.: 18.298,0KG DE LEITE 360/DIASSEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET
PTAT -0.12 / GTPI 2298 / A1A2

S-S-I BOOKEM MODESTO 7269-ET

IPUANA CÔRREGO BRANCO
PRMP419JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

DEYSE ZBR - ZBR154

S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEC.A.GURI ST TE
PTAL 327KG EMBR/ABCGIL - A2A2

RABELA TE CAL - CAL5587

- Último parto em 27/03/2024 / Produção atual de 26,4kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

CAMPEÃ FIV DAWSON ACN

LOTE: 002

RGD 2606BS - BT ACN0375 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:05/03/2021

VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

TJR DUKE DAWSON-ET
PTAT 0.94 / GTPI 2571 / A2A2S-S-I MONTROSS DUKE-ET
PTAT 1.11 / GTPI 2634 / A1A2

TJR DE-DIAMOND 31630-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2

S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET

MR COIN DRACO 15006-ET

TJR DE-DIAMOND 2181-ET

SEIVA FIV RIB.GRANDE
MILE784JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2LINDSAY FIV RIBEIRÃO GRANDE
LACT.: 9.426,0KG DE LEITES.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEVALEOURO TE SILVÂNIA
PTAL 470KG EMBR/ABCGIL - A2A2UVEDÁLIA CAL - CAL7094
1ºLACT.: 7.326,0KG DE LEITE

- Último parto em 10/01/2024 / Produção atual de 20,6kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

REM GABARRA

LOTE: 003

RGD 0899AU - BT REM0301 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:02/09/2016

VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET
PTAT -0.12 / GTPI 2298 / A1A2ROYLANE SOCRA ROBUST-ET
PTAT.: 0.73 / TPI: 2481AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET
LACT.: 18.275,0KG LEITE 365/DIAS

VELVET-VIEW-KJ SOCRATES-ET

SEAGULL-BAY OMAN MIRROR-ET

ENSENADA TABOO PLANET-ET
PTAT -0.39 / GTPI 2063 /A2A2

PINE-TREE MARTHA SHEEN-ET

GRÉCIA DE BRASÍLIA - RRP6238
LACT.: 7.532,52KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692
LACT.: 13.093,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2NASCENTE TE DE BRAS - AB2262
LACT.: 14.274,0KG DE LEITE

- Último parto em 04/03/2024 / Produção atual de 32,2kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

REM GOMA

LOTE: 004

RGD 0870AU - BT REM0326 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:04/10/2016

VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET
PTAT -0.12 / GTPI 2298 / A1A2ROYLANE SOCRA ROBUST-ET
PTAT.: 0.73 / TPI: 2481AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET
LACT.: 18.275,0KG LEITE 365/DIAS

VELVET-VIEW-KJ SOCRATES-ET

SEAGULL-BAY OMAN MIRROR-ET

ENSENADA TABOO PLANET-ET
PTAT -0.39 / GTPI 2063 /A2A2

PINE-TREE MARTHA SHEEN-ET

REM TORRE - REMG30
LACT.: 8.250,0KG LEITE 305/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2ESCOLHA DE BRASÍLIA
RRP5793C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2AMETISTA TE DE BRASÍLIA
RRP5064

- Último parto em 30/04/2024.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

CAROLINA FIV MILKTIME RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 005

BT FFAN0098 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:15/10/2022

STE ODILE MILKTIME
AX154286

VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

S-S-I MONTROSS DUKE-ET
PTAT 1.11 / GTPI 2634 / A1A2BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2

S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET

STE ODILE SUPERSHOT ELECTRA

COGENT SUPERSHOT
PTAT 0.25 / GTPI 2425

STE ODILE MUNITION ELSA

OTAVIANA FIV TOL - TOLA841
LACT/AND.: 3.660,36KG LEITE
197/DIASJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITETULIPA FIV 2B - ZAB981
LACT.: 10.444,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2INCISÃO FIV DE BRAS - RRP6711
LACT.: 10.409,0KG DE LEITE

Tulipa FIV 2B (avó materna): 4 Gerações com mais de 10 toneladas de leite!

Campeã e Melhor Úbere Jovem do Concurso Leiteiro LINS/SP e Brasília/DF 2016, com média de 43.856kg de leite, e Campeã Progênie de Mãe Pompéu/MG 2018.

- Último parto em 15/04/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

CAROLA FIV BRADNICK RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 006

RGD 5626CA - BT FFAN0083 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:10/06/2022

REGANCREST-GV S BRADNICK-ET
PTAT 1.68 / GTPI 1854 / A2A2GEN-MARK STMATIC SANCHEZ
PTAT 1.17 / GTPI 1567 / A1A2COMESTAR STORMATIC-ET
AX113282

GEN-MARK BW MAR WINNIE-ET

REGANCREST BREYA-ET VG88
LACT.: 14.497,0KG DE LEITE
365/DIASPICSTON SHOTTLE-ET
PTAT 0.33 / GTPI 1881

REGANCREST-PR BARBIE-ET EX92

DEMASIA FIV BHADUÁ
CSLM90METEORO DE BRASÍLIA - B5226
PTAL 332KG EMBR/ABCGIL - A2A2RAJASTAN DE BRASÍLIA
PTA LEITE 386.56KG ABCZ/UNESPGRINALDA TE DE BRAS - X9491
LACT.: 8.753,0KG DE LEITE

FIARA 1 TE DO GAVIÃO - GAV620

BEM FEITOR RAPOSO CAL - A7481
PTAL 169KG EMBR/ABCGIL - A2A2FIARA TE DO GAVIÃO
LACT.: 10.495,0KG DE LEITE

- Último parto em 03/03/2024 / Produção atual de 21,2kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

BELIZA FIV DOC HARDY RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 007

RGD 7704BT - BT FFAN0037 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:14/07/2021

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**SIEMERS DOC HARDY-ET
PTAT 3.04 / GTPI 2614 / A2A2WOODCREST KING DOC
PTAT 3.24 / GTPI 2802 / A1A2SIEMERS MONTEREY HANAN-ET
HO840F3131528231MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET
PTAT 1.82 / GTPI 2312WCD-ZBW MACK DADDY-ET
LACT.: 16.969,0KG DE LEITE 365/DIASVIEW-HOME MONTEREY-ET
PTAT 2.15 / GTPI 2377 / A1A1

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

REM VENTILADOR FIV - REMG176
LACT.: 5.151,0KG DE LEITEEXCLUSIVO DE BRASÍLIA
PTAL 651KG - PNMGL/21 - A2A2GRÉCIA DE BRASÍLIA - RRP6238
LACT.: 7.532,52KG DE LEITEIMPRESSOR DE BRASÍLIA - B4692
PTAL 153KG EMBR/ABCGIL - A2A2PROFANA DE BRASÍLIA - RRP4352
LACT.: 17.182,0KG DE LEITE 365/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692
LACT.: 13.093,0KG DE LEITE

- Último parto em 07/04/2024 / Produção atual de 18,0kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

BONECA FIV MARTIN RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 008

RGD 5637CA - BT FFAN0045 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:24/07/2021

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**MIDWOLDER MARTIN
AX157742

STANTONS ADORABLE

MIDWOLDER MARJON 137

COGENT SUPERSHOT
PTAT 0.25 / GTPI 2425

STANTONS MCCUTCHEN 1174 AGREE

DE-SU PENLEY 11839-ET

MIDWOLDER MARJON 82

DICA CAL - CAL9411
LACT.: 5.861,0KG LEITE EM 365/DIASSPAM TE DA CAL
PTA: 793KG LEITEARRUELA CAL - CAL8112
LACT.: 7.990,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1LOTERIA CAL - CALL768
LACT.: 7.580,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2BACABAL TE DE KUBERA
LACT.: 7.790,0KG DE LEITE EM 365/DIAS.

- Último parto em 01/05/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

EMBURGA FIV MONTROSS MOURA LEITE

LOTE: 009

RGD 1173BC - BT RML0399 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:03/01/2018

LACT.: 8.790,82KG DE LEITE EM 391/DIAS

VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOSBACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
PTAT 1.27 / GTPI 2268 / A1A2UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY
LACT.: 18.298,0KG DE LEITE
360/DIASCOYNE-FARMS DORCY-ET
PTAT 0.98 / GTPI 2222 / A1A2MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET
02-03 2X 6.496,0KG 159/D GMLPI 2464SANDY-VALLEY BOLTON-ET
PTAT 0.58 / GTPI 1919 / A1A2

PASEN ROLEX MUMMY

URÂNIA DO FUNDÃO - JRR379
LACT.: 6.740,0KG LEITE EM 295/DIASC.A.GURI ST TE
PTAL 327KG EMBR/ABCGIL - A2A2CUBANA DO FUNDÃO - AA3267
LACT.: 5.661,0KG DE LEITEIMPRESSOR DE BRASÍLIA - B4692
PTAL 153KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.INDAIATUBA

GALEAO

UAIA DA CAL

- Último parto em 07/01/2024 / Produção atual de 26,0kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

BRAHMA FIV DOC RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 010

RGD 7691BT - BT FFAN0033 - GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA - NASC.:04/06/2021

VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOSWOODCREST KING DOC
PTAT 3.24 / GTPI 2802 / A1A2MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET
PTAT 1.82 / GTPI 2312WCD-ZBW MACK DADDY-ET
LACT.: 16.969,0KG DE LEITE
365/DIASDE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET
PTAT 2.12 / GTPI 2181 / A1A2MORNINGVIEW SUPER MEGAN-ET
LACT.: 15.413,0KG LEITE 365/DIAS

COYNE-FARMS SROCK MACK-ET

MS HOVDEN DOLLY-RAE-ET

ÉCORA FIV GENGIS KHAN
MOURA LEITE
1ªLACT.: 6.021,88KG LEITE 331/DIASGENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2FUMAÇA FIV TEATRO CAFALLONI
LACT.: 12.266,65KG LEITE 321/DIAS -
A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2

QUINTA CAFALLONI

- Último parto em 18/03/2024 / Produção atual de 25,4kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

CAPRICHOSA FIV DATELINE RANCHO 3 IRMÃOS**LOTE: 011**

RGD 5520CA - BT FFAN0064 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:09/02/2022

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**PEAK ALTADATELINE-ET
PTAT 1.62 / GTPI 2698 / A2A2PEAK HOTLINE-ET
PTAT 2.81 / GTPI 2651 / A2A2

MINNIGAN-HILLS DARLA-ET

GLEN-D-HAVEN ALTAHOTROD
PTAT 1.51 / GTPI 2555 / A2A2

J-MOR MOGUL HOSTICE-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2

FOUR-CAL DAY DARBY-ET

CVIA FIV JMMA - JMMA1527
LACT.: 8.701,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2VIA FIV JMMA - JMMA712
LACT.: 14.056,0KG DE LEITEESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP
EFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2
SOLUÇÃO DE BRASÍLIA - RRP4693
LACT.: 8.956,0KG LEITE 365/DIAS

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (ALUM x ALÍSIA FIV - WALV1394 (Fabuloso do Basa x Jura FIV de Brasília)), e parto previsto para 26/06/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

CONFINTE FIV STEALTH RANCHO 3 IRMÃOS**LOTE: 012**

RGD 5627CA - BT FFAN0074 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:04/04/2022

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**SHILOH-USA STEALTH-ET
PTAT 0.75 / GTPI 2756 / A2A2PEAK ALTAHOTJOB-ET
PTAT 1.84 / GTPI 2469 / A2A2SHILOH-USA RESOLVE 5518-ET
8403146270189PEAK HOTLINE-ET
PTAT 2.81 / GTPI 2651 / A2A2T-SPRUCE JOSETTE-ET
3-10 2X 338D 28,900M 3.9% 1,135FBLUMENFELD JEDI RESOLVE-ET
PTAT 0.75 / GTPI 2722 / A1A1

S-S-I SHI MDY 10817 3498-ET

REM BEIJADA FIV - REMG240
LACT.: 5.695,0KG LEITE EM 351/DIASVALEOURO TE SILVÂNIA
PTAL 470KG EMBR/ABCGIL - A2A2GUEIXA FIV DE BRASÍLIA
RRP6217CAJU DE BRASÍLIA - B0058
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2
EFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2
TAPUIA DE BRASÍLIA - RRP4800
LACT.: 15.226,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (DRPERFECT x BRANCA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN25 (Teatro TN1 Silvânia x REM Camundongo FIV)), e parto previsto para 13/08/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

BRUMA FIV WOODY RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 013

RGD 5628CA - BT FFAN0055 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:20/12/2021

WILLEM'S-HOEVE WOODY
PTAT 1.32 / GTPI 2522 / A2A2

VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

DOUBLE W RANGER
AX158217S-S-I MOGUL REFLECTOR
PTAT 1.13 / GTPI 2460

DOUBLE W RICKY 8

WILLEM'S-HOEVE RITA 1626A

JETSET
FR5632667935

WILLEM'S-HOEVE RITA 1162

ALÍSIA FIV - WALV1394
LACT.: 5.597,0KG LEITE 365/DIASFABULOSO DO BASA - BASP63
PTAL 570KG EMBR/ABCGIL - A1A2TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2FAFÁ FIV DE BRASÍLIA - RRP5920
LACT.: 10.201,0KG DE LEITE - A2A2JURA FIV DE BRASÍLIA - RRP6934
LACT.: 13.223,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ESTAMPA DE BRAS - RRP5703

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (DRPERFECT x BRANCA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN25 (Teatro TN1 Silvânia x REM Camundongo FIV)), e parto previsto para 07/01/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

CARLOTA FIV GOPRO RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 014

RGD 5617CA - BT FFAN0090 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:30/07/2022

PEAK ALTAGOPRO-ET
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2

VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

AOT SILVER HELIX-ET
PTAT 1.16 / GTPI 2776 / A1A2SEAGULL-BAY SILVER-ET
PTAT 1.50 / GTPI 2484 / A1A2

COOKIECUTTER SSIRE HAS-ET

COOKIECUTTER HATTIE-ET
8403130915330BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIASDHENA FIV BHADUÁ
CSLM82JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2S.C.UAÇÁ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

PETRA TE CAL - CAL6466

METEORO DE BRASÍLIA - B5226
PTAL 332KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE TE DO GAVIÃO - GAV245

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HANNANS x BRANCA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN25 (Teatro TN1 Silvânia x REM Camundongo FIV)), e parto previsto para 02/10/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

CHALANA FIV MONTROSS RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 015

RGD 5221CA - BT FFAN0068 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:15/02/2022



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
PTAT 1.27 / GTPI 2268 / A1A2UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY
LACT.: 18.298,0KG DE LEITE
360/DIASCOYNE-FARMS DORCY-ET
PTAT 0.98 / GTPI 2222 / A1A2MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET
02-03 2X 6.496,0KG 159/D GMLPI 2464SANDY-VALLEY BOLTON-ET
PTAT 0.58 / GTPI 1919 / A1A2

PASEN ROLEX MUMMY

DHENA FIV BHADUÁ
CSLM82JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PETRA TE CAL - CAL6466

S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEMETEORO DE BRASÍLIA - B5226
PTAL 332KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE TE DO GAVIÃO - GAV245

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x ALISIA FIV - WALV1394 (Fabuloso do Basa x Jura FIV de Brasília)), e parto previsto para 13/08/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

CAROL FIV MILKTIME RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 016

RGD 5616CA - BT FFAN0101 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:22/10/2022



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

STE ODILE MILKTIME
AX154286S-S-I MONTROSS DUKE-ET
PTAT 1.11 / GTPI 2634 / A1A2

STE ODILE SUPERSHOT ELECTRA

BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2

S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET

COGENT SUPERSHOT
PTAT 0.25 / GTPI 2425

STE ODILE MUNITION ELSA

OTAVIANA FIV TOL - TOLA841
LACT/AND.: 3.660,36KG LEITE
197/DIASJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2TULIPA FIV 2B - ZAB981
LACT.: 10.444,0KG DE LEITE - A2A2S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2INCISÃO FIV DE BRAS - RRP6711
LACT.: 10.409,0KG DE LEITE

Tulipa FIV 2B (avó materna): 4 Gerações com mais de 10 toneladas de leite!
Campeã e Melhor Úbere Jovem do Concurso Leiteiro LINS/SP e Brasília/DF 2016, com média de 43.856kg de leite,
e Campeã Progenie de Mãe Pompéu/MG 2018.

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HANCOCK x ABYGAIL FIV RANCHO 3 IRMAOS - FFAN20 (Diamante TE de Bras. x Perola FIV De Brasília)), e parto previsto para 27/11/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1 **BETANIA FIV MONTROSS RANCHO 3 IRMÃOS** **LOTE: 017**

RGD 7698BT - BT FFAN0028 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/05/2021



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
PTAT 1.27 / GTPI 2268 / A1A2UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY
LACT.: 18.298,0KG DE LEITE
360/DIASCOYNE-FARMS DORCY-ET
PTAT 0.98 / GTPI 2222 / A1A2MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET
02-03 2X 6.496,0KG 159/D GMLPI 2464SANDY-VALLEY BOLTON-ET
PTAT 0.58 / GTPI 1919 / A1A2

PASEN ROLEX MUMMY

TECA FIV DA PALMA - JDRB2289
LACT.: 5.241,0KG DE LEITEFARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2BIANCA TE DE BRASÍLIA - RRP5218
LACT.: 15.183,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2OFERENDA DE BRASÍLIA - RRP4285
LACT.: 15.260,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ALMISCARADO FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN15 (Monta), e parto previsto para Dezembro/2024.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **CHARMOSA FIV HIPSHOT RANCHO 3 IRMÃOS** **LOTE: 018**

RGD 5636CA - BT FFAN0069 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:20/02/2022



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

COOKIECUTTER SKY HIPSHOT-ET
PTAT 1.38 / GTPI 2719 / A2A2BOMAZ SKYWALKER-ET
PTAT 0.68 / GTPI 2520 / A2A2COOKIECUTTER SUPR HAZAJO-ET
2-04 3X 365D 41,650M 3,4% 1,397FS-S-I MONTROSS JEDI-ET
PTAT 0.46 / GTPI 2479 / A1A2BOMAZ CABRIOLET
LACT.: 19.160,0KG LEITE 365/DIASUECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET
PTAT 0.37 / GTPI 2559 / A1A2

COOKIECUTTER MN HAZELLE-ET

JULIAN TCP
TPMG550PH UÍSQUE - PHPO246
PTAL 426KG EMBR/ABCGIL - A2A2

DINAMAR FIV TCP

SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 530KG EMBR/ABCGIL - A2A2ATALAIA - AVB3
LACT.: 8.955,0KG DE LEITEFARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A VEADA

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HANNANS x BRANCA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN25 (Teatro TN1 Silvânia x REM Camundongo FIV)), e parto previsto para 02/10/2024.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **CALOROSA FIV COCKPIT RANCHO 3 IRMÃOS** LOTE: 019

RGD 5623CA - BT FFAN0073 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:02/04/2022



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

STANTONS COCKPIT
PTAT 1.70 / GTPI 2811 / A2A2

PROGÊNESIS POSITIVE

STANTONS CAMEO
APPEARENCE-ET
8403133371240S-S-I MONTROSS DUKE-ET
PTAT 1.11 / GTPI 2634 / A1A2SYNERGY RUBICON PERFECT-ET
8403131303729MR MOGUL DELTA 1427-ET
PTAT 1.15 / GTPI 2589 / A1A2

STANTONS CAMEO APPEARENCE

REM CAPANEMA - REMG380
LACT.: 5.955,0KG LEITE EM 335/DIASJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2S.C.UAÇÁ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITETAPUIA DE BRASÍLIA - RRP4800
LACT.: 15.226,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2OCULTA DE BRASÍLIA
LACT.: 6.748,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x OTAVIANA FIV TOL - TOLA841 (Jaguar Te do Gavião x Tulipa FIV 2B)), e parto previsto para 27/11/2024.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **DOÇURA FIV KENOBI RANCHO 3 IRMÃOS** LOTE: 020

RGD 8723CD - BT FFAN0126 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/01/2023



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

DE-SU 14222 KENOBI-ET
PTAT 0.97 / GTPI 2622 / A2A2S-S-I MONTROSS JEDI-ET
PTAT 0.46 / GTPI 2479 / A1A2DE-SU SPRING 5197-ET
HO840F3130009841BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2S-S-I SUPERSIRE MIRI 8679-ET
LACT.: 18.058,0KG DE LEITE 365/DIASWESTENRADE ALTASPRING
PTAT 1.21 / GTPI 2489 / A1A2

DE-SU SUPERSIRE 3349-ET

CAETITE FIV DO BASA - BASA839
LACT.: 6.603,0KG LEITE 365/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

LAIDY FIV DO BASA - BASP944

C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2

FARRA DO BASA - BASP33

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (PORSCHE x REM JURPILA FIV GENÉTICA ADITIVA - REMG678 (Brasileiro FIV Cabo Verde x REM Torre)), e parto previsto para 07/01/2025.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **BLANDINA FIV LAMBDA RANCHO 3 IRMÃOS** LOTE: 021

RGD 7689BT - BT FFAN0019 - GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA - NASC.:07/04/2021



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

FARNEAR DELTA-LAMBDA-ET
PTAT 2.74 / GTPI 2808 / A1A2MR MOGUL DELTA 1427-ET
PTAT 1.15 / GTPI 2589 / A1A2

EDG LORETTE UNO 2198-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
PTAT 1.27 / GTPI 2268 / A1A2

MISS OCD ROBST DELICIOUS-ET

AMIGHETTI NUMERO UNO-ET
PTAT 2.18 / GTPI 2363

VELTHUIS SNOWMAN LORRETTE-ETS

EIFA GENGIS KHAN MOURA LEITE
2ª LACT/AND.: 2.233,75KG EM
48/DIASGENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2OFUSCANTE FIV RIO DO LEITE
LACT.: 10.536,88KG LEITE 375/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEDE-SU GILLESPIY-ET
PTAT 1.21 / GTPI 2224 / A1A2

ARIANA FIV DA JASDAN

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ALMISCARADO FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN15 (Monta), e parto previsto para Dezembro/2024.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **BELMIRA FIV DOC RANCHO 3 IRMÃOS** LOTE: 022

RGD 7712BT - BT FFAN0034 - CCG - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA - NASC.:06/06/2021



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

WOODCREST KING DOC
PTAT 3.24 / GTPI 2802 / A1A2MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET
PTAT 1.82 / GTPI 2312WCD-ZBW MACK DADDY-ET
LACT.: 16.969,0KG DE LEITE
365/DIASDE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET
PTAT 2.12 / GTPI 2181 / A1A2MORNINGVIEW SUPER MEGAN-ET
LACT.: 15.413,0KG LEITE 365/DIAS

COYNE-FARMS SROCK MACK-ET

MS HOVDEN DOLLY-RAE-ET

EIFA GENGIS KHAN MOURA LEITE
2ª LACT/AND.: 2.233,75KG EM
48/DIASGENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2OFUSCANTE FIV RIO DO LEITE
LACT.: 10.536,88KG LEITE 375/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEDE-SU GILLESPIY-ET
PTAT 1.21 / GTPI 2224 / A1A2

ARIANA FIV DA JASDAN

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (DRPERFECT x BRANCA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN25 (Teatro TN1 Silvânia x REM Camundongo FIV)), e parto previsto para 13/08/2024.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

DÁDIVA FIV HONDA RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 023

BT FFAN0130 RECP1085 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/01/2023



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

N-SPRINGHOPE HONDA-ET
PTAT 1.37 / GTPI 2433 / A2A2FUSTEAD TANGO LYLAS-ET
PTAT 1.04 / GTPI 2515 / A2A2MR WELCOME HILL TANGO-ET
PTAT 0.75 / GTPI 2266

FUSTEAD MOGUL LILAC-ET

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET
HO840F3130915320BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIASARUJA DO BASA - BASA392
LACT.: 8.204,0KG LEITE 365/DIASMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2CAJU DE BRASÍLIA - B0058
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2GRINALDA TE DE BRAS - X9491
LACT.: 8.753,0KG DE LEITEMELLY FIV F.MUTUM - MUT2408
MUT2408RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1FITA F. MUTUM - MUT650
LACT.: 9.976,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (DRPERFECT x BRANCA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN25 (Teatro TN1 Silvânia x REM Camundongo FIV)), e parto previsto para 07/01/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

DÁVILA FIV ALTAMOOGOO RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 024

RGD 8695CD - BT FFAN0141 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:05/03/2023



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

CO-OP ALTAMOOGOO-ET
PTAT -0.39 / GTPI 2650 / A2A2STE ODILE MILKTIME
AX154286S-S-I MONTROSS DUKE-ET
PTAT 1.11 / GTPI 2634 / A1A2

STE ODILE SUPERSHOT ELECTRA

CO-OP BSF TRACER EVIE-ET
8403137908315CO-OP AARDEMA TRACER-ET
AX157138RIVER-BRIDGE D OBEY 7998-ET
8403126539964ADORADA FIV RANCHO 3 IRMÃOS
FFAN16 - A2A2DIAMANTE TE BRAS - RRP5640
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2METEORO DE BRASÍLIA - B5226
PTAL 332KG EMBR/ABCGIL - A2A2LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITEPÉROLA FIV DE BRAS - RRP8023
LACT.: 9.289,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692
LACT.: 13.093,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x AMÉLIA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN12 (Jaguar TE do Gavião x Pacífica FIV F.Mutum)), e parto previsto para 27/11/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

CAETANA FIV DATELINE RANCHO 3 IRMÃOS**LOTE: 025**

RGD 8693CD - BT FFAN0065 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:09/02/2022

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**PEAK ALTADATELINE-ET
PTAT 1.62 / GTPI 2698 / A2A2PEAK HOTLINE-ET
PTAT 2.81 / GTPI 2651 / A2A2

MINNIGAN-HILLS DARLA-ET

GLEN-D-HAVEN ALTAHOTROD
PTAT 1.51 / GTPI 2555 / A2A2

J-MOR MOGUL HOSTICE-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2

FOUR-CAL DAY DARBY-ET

CVIA FIV JMMA - JMMA1527
LACT.: 8.701,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2VIA FIV JMMA - JMMA712
LACT.: 14.056,0KG DE LEITEESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP
EFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2
SOLUÇÃO DE BRASÍLIA - RRP4693
LACT.: 8.956,0KG LEITE 365/DIAS

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HORSESHOE x EGÉRIA FIV AGROGIR - ZGI729 (Teatro da Silvânia x Ágnes FIV do Basa)), e parto previsto para 26/06/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

ALINA FIV CRUSHABULL RANCHO 3 IRMÃOS**LOTE: 026**

RGD 1709BV - BT FFAN0009 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:11/11/2020

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**OH-RIVER-SYC CRUSHABULL-ET
PTAT 3.45 / GTPI 2148 / A1A2MAVERICK CRUSH
AX150139OH-RIVER-SYC MOGAL BRYLAN
US74327163VAL-BISSON DOORMAN
PTAT 2.46 / TPI 2129 / A2A2

EDG CLAIRE CLING-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
PTAT 1.27 / GTPI 2268 / A1A2

OH-RIVER-SYC MRDN BILLIE-ET

JUBAIA FIV DO BASA
LACT.: 8.083,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921
LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2
C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2
TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 9.263,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ALMISCARADO FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN15 (Monta), e parto previsto para Dezembro/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

CONDESSA FIV DATELINE RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 027

RGD 5622CA - BT FFAN0063 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/02/2022



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

PEAK ALTADATELINE-ET
PTAT 1.62 / GTPI 2698 / A2A2PEAK HOTLINE-ET
PTAT 2.81 / GTPI 2651 / A2A2

MINNIGAN-HILLS DARLA-ET

GLEN-D-HAVEN ALTAHOTROD
PTAT 1.51 / GTPI 2555 / A2A2

J-MOR MOGUL HOSTICE-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2

FOUR-CAL DAY DARBY-ET

CVIA FIV JMMA - JMMA1527
LACT.: 8.701,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2VIA FIV JMMA - JMMA712
LACT.: 14.056,0KG DE LEITEESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP
EFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2
SOLUÇÃO DE BRASÍLIA - RRP4693
LACT.: 8.956,0KG LEITE 365/DIAS

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (ALUM x ALÍSIA FIV - WALV1394 (Fabuloso do Basa x Jura FIV de Brasília)), e parto previsto para 26/06/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

CHIQUITA FIV GOPRO RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 028

RGD 5621CA - BT FFAN0072 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:01/04/2022



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

PEAK ALTAGOPRO-ET
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2AOT SILVER HELIX-ET
PTAT 1.16 / GTPI 2776 / A1A2COOKIECUTTER HATTIE-ET
8403130915330SEAGULL-BAY SILVER-ET
PTAT 1.50 / GTPI 2484 / A1A2

COOKIECUTTER SSIRE HAS-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIASREM BISNAGA FIV - REMG238
LACT.: 6.698,0KG LEITE 359/DIASVALEOURO TE SILVÂNIA
PTAL 470KG EMBR/ABCGIL - A2A2GUEIXA FIV DE BRASÍLIA
RRP6217CAJU DE BRASÍLIA - B0058
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2
EFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2
TAPUIA DE BRASÍLIA - RRP4800
LACT.: 15.226,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x OTAVIANA FIV TOL - TOLA841 (Jaguar TE do Gavião x Tulipa FIV 2B)), e parto previsto para 27/11/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

DANÚBIA FIV SPARTACUS RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 029

RGD 8684CD - BT FFAN0135 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:02/03/2023

VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

K-STYLE TARINO SPARTACUS-ET
PTAT 1.90 / GTPI 2593 / A2A2WELCOME TARRINO 3181-ET
PTAT 0.88 / GTPI 2643 / A1A2K-MANOR D SAGACIOUS 487-ET
HO840F3129373708BACON-HILL PETY MODESTY-ET
PTAT -0.06 / GTPI 2378 / A1A2WFC WELCOME MARDIGRAS TARIN
LACT.: 15.794,0KG DE LEITE 343/DIASMR MOGUL DELTA 1427-ET
PTAT 1.15 / GTPI 2589 / A1A2

K-MANOR EPIC SAGACIOUS-ET

RBB MANSÃO 2 FIV
RBBG395 - A2A2KALIKA FIV VILA RICA - GIVR195
PTAL 440KG EMBR/ABCGIL - A1A2CASSIANA FIV ALAMBARÍ
LACT.: 11.413,0KG DE LEITE
365/DIASRADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1SOLUÇÃO DE BRASÍLIA - RRP4693
LACT.: 8.956,0KG LEITE 365/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2PROFANA DE BRASÍLIA - RRP4352
LACT.: 17.182,0KG DE LEITE 365/DIAS

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (ALPHABET x BRANCA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN25 (Teatro TN1 Silvana x REM Camundongo FIV)) Sexada de Macho, e parto previsto para 27/11/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

DAMA FIV ZEBRA RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 030

RGD 8690CD - BT FFAN0129 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:10/01/2023

VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

BLUMENFELD ZEBRA-ET
AX156131ENDCO APPRENTICE-ET
AX150089BLUMENFELD 4508 SPR 5054-ET
HO840F3131107147MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET
PTAT 1.82 / GTPI 2312BLONDIN TJR SUPERSIRE AROMA
CA108535196 (B)WESTENRADE ALTASPRING
PTAT 1.21 / GTPI 2489 / A1A2

PEACH-STATE HL RACHEL-ET

AMÁLIA FIV RANCHO 3 IRMÃOS
FFAN19 - A2A2DIAMANTE TE BRAS - RRP5640
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2PÉROLA FIV DE BRAS - RRP8023
LACT.: 9.289,0KG DE LEITEMETEORO DE BRASÍLIA - B5226
PTAL 332KG EMBR/ABCGIL - A2A2LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692
LACT.: 13.093,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x AMÉLIA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN12 (Jaguar TE do Gavião x Pacífica FIV F.Mutum)), e parto previsto para 27/11/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

DOROTÉIA FIV PORSCHE RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 031

RGD 8682CD - BT FFAN0182 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/06/2023



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

SIEMERS PORSCHE-ET
PTAT 1.77 / GTPI 2883 / A2A2MR MCCUT DANTE 1407-ET
PTAT 1.56 / GTPI 2771 / A2A2

SIEMERS GRT PARINI 28262-ET

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET
PTAT 2.12 / GTPI 2181 / A1A2

MISS OCD ROBST DELICIOUS-ET

PROGÊNESIS GRANITE
PTAT 1.48 / GTPI 2721

SIEMERS DENVER PARINI-ET

EGERIA FIV AGROGIR
LACT/AND.: 5.492,21KG LEITE
272/DIASTEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2

ÁGNES FIV DO BASA - BASA254

ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP
EFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2
FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921
LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

DECENTE FIV ALTAGOPRO RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 032

RGD 8650CD - BT FFAN0146 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/03/2023



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

PEAK ALTAGOPRO-ET
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2AOT SILVER HELIX-ET
PTAT 1.16 / GTPI 2776 / A1A2COOKIECUTTER HATTIE-ET
8403130915330SEAGULL-BAY SILVER-ET
PTAT 1.50 / GTPI 2484 / A1A2

COOKIECUTTER SSIRE HAS-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIASEGERIA FIV AGROGIR
LACT/AND.: 5.492,21KG LEITE
272/DIASTEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2

ÁGNES FIV DO BASA - BASA254

ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP
EFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2
FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921
LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

DAKOTA FIV KENOBI RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 033

RGD 8703CD - BT FFAN0118 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:03/01/2023

VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

DE-SU 14222 KENOBI-ET
PTAT 0.97 / GTPI 2622 / A2A2S-S-I MONTROSS JEDI-ET
PTAT 0.46 / GTPI 2479 / A1A2DE-SU SPRING 5197-ET
HO840F3130009841BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2S-S-I SUPERSIRE MIRI 8679-ET
LACT.: 18.058,0KG DE LEITE 365/DIASWESTENRADE ALTASPRING
PTAT 1.21 / GTPI 2489 / A1A2

DE-SU SUPERSIRE 3349-ET

CALIFÓRNIA FIV DO BASA
LACT.: 7.795,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921
LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 9.263,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ALMISCARADO FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN15 (Monta), e parto previsto para Dezembro/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

DONABELA FIV PLETCHER RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 034

RGD 8691CD - BT FFAN0178 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:27/06/2023

VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

CO-OP DD ALTAPLETCHER-ET
PTAT -0.28 / GTPI 2741 / A2A2MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET
PTAT -0.15 / GTPI 2495 / A2A2COOP JEDI 43 8547-ET
8403137349606UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET
PTAT 0.37 / GTPI 2559 / A1A2MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE
HOUSAF72292872S-S-I MONTROSS JEDI-ET
PTAT 0.46 / GTPI 2479 / A1A2NO-FLA MAURICE 34263-ET
8403010979236ALÍSIA FIV - WALV1394
LACT.: 5.597,0KG LEITE 365/DIASFABULOSO DO BASA - BASP63
PTAL 570KG EMBR/ABCGIL - A1A2JURA FIV DE BRASÍLIA - RRP6934
LACT.: 13.223,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2FAFÁ FIV DE BRASÍLIA - RRP5920
LACT.: 10.201,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ESTAMPA DE BRAS - RRP5703

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

DANÚZIA FIV ALTAGOPRO RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 035

RGD 8687CD - BT FFAN0139 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:04/03/2023



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

PEAK ALTAGOPRO-ET
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2AOT SILVER HELIX-ET
PTAT 1.16 / GTPI 2776 / A1A2COOKIECUTTER HATTIE-ET
8403130915330CAFONA FIV PILAR 2C
LACT/AND.: 6.082,76KG LEITE
268/DIASSOBERANO FIV DE BRASÍLIA
RRP8554MITRA FIV DE BRASÍLIA - RRP7403
LACT.: 9.064,0KG LEITE 365/DIASSEAGULL-BAY SILVER-ET
PTAT 1.50 / GTPI 2484 / A1A2

COOKIECUTTER SSIRE HAS-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692
LACT.: 13.093,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1OFERENDA DE BRASÍLIA - RRP4285
LACT.: 15.260,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x OTAVIANA FIV TOL - TOLA841(Jaguar TE do Gavião x Tulipa FIV 2B)), e parto previsto para 27/11/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

DUDA FIV ALTAGOPRO RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 036

BT FFAN0153 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:11/03/2023



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

PEAK ALTAGOPRO-ET
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2AOT SILVER HELIX-ET
PTAT 1.16 / GTPI 2776 / A1A2COOKIECUTTER HATTIE-ET
8403130915330AUREA FIV RANCHO 3 IRMÃOS
FFAN22 - A2A2

UGO FIV VILA RICA

VITÓRIA FIV VILA RICA
LACT.: 6.604,02KG LEITE 376/DIASSEAGULL-BAY SILVER-ET
PTAT 1.50 / GTPI 2484 / A1A2

COOKIECUTTER SSIRE HAS-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIASKALIKA FIV VILA RICA - GIVR195
PTAL 440KG EMBR/ABCGIL - A1A2NOYOLA FIV VILA RICA
LACT.: 5.713,5KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2MANDALA VILA RICA - GIVR272
LACT.: 8.134,0KG DE LEITE - A2A2

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (ALPHABET x BRANCA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN25 (Teatro TN1 Silvânia x REM Camundongo FIV)), e parto previsto para 27/11/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO DOLOMITA FIV PARSLY RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 037

RGD 8679CD - BT FFAN0174 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:23/06/2023



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

SIEMERS TWN PARSLY 32480-ET
PTAT 1.69 / GTPI 2884 / A2A2END-ROAD DEANO TOWN-ET
PTAT 1.29 / GTPI 2699 / A1A2SIEMERS LMDA PARIS 27856-ET
840314195692

DOUBLE-EAGLE BAYON DEANO-ET

END-ROAD JEDI 2215-ET

FARNEAR DELTA-LAMBDA-ET
PTAT 2.74 / GTPI 2808 / A1A2

SIEMERS DENVER PARIS-ET

REM BEIJADA FIV - REMG240
LACT.: 5.695,0KG LEITE 351/DIASVALEOURO TE SILVÂNIA
PTAL 470KG EMBR/ABCGIL - A2A2GUEIXA FIV DE BRASÍLIA
RRP6217CAJU DE BRASÍLIA - B0058
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2
EFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2
TAPUIA DE BRASÍLIA - RRP4800
LACT.: 15.226,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO DRETA FIV PLETCHER RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 037

BT FFAN0186 - GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA - NASC.:28/06/2023

VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

CO-OP DD ALTAPLETCHER-ET
PTAT -0.28 / GTPI 2741 / A2A2MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET
PTAT -0.15 / GTPI 2495 / A2A2COOP JEDI 43 8547-ET
8403137349606UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET
PTAT 0.37 / GTPI 2559 / A1A2MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE
HOUSAF72292872S-S-I MONTROSS JEDI-ET
PTAT 0.46 / GTPI 2479 / A1A2NO-FLA MAURICE 34263-ET
8403010979236EIFA GENGIS KHAN MOURA LEITE
2ªLACT/AND.: 2.233,75KG EM
48/DIASGENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2OFUSCANTE FIV RIO DO LEITE
LACT.: 10.536,88KG LEITE 375/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2
SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEDE-SU GILLESPIY-ET
PTAT 1.21 / GTPI 2224 / A1A2

ARIANA FIV DA JASDAN

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO DANÇARINA FIV PLETCHER RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 038

RGD 8689CD - BT FFAN0173 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:20/06/2023



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

CO-OP DD ALTAPLETCHER-ET
PTAT -0.28 / GTPI 2741 / A2A2MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET
PTAT -0.15 / GTPI 2495 / A2A2COOP JEDI 43 8547-ET
8403137349606ALÍSIA FIV - WALV1394
LACT.: 5.597,0KG LEITE 365/DIASFABULOSO DO BASA - BASP63
PTAL 570KG EMBR/ABCGIL - A1A2JURA FIV DE BRASÍLIA - RRP6934
LACT.: 13.223,0KG DE LEITEUECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET
PTAT 0.37 / GTPI 2559 / A1A2MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE
HOUSAF72292872S-S-I MONTROSS JEDI-ET
PTAT 0.46 / GTPI 2479 / A1A2NO-FLA MAURICE 34263-ET
8403010979236TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2FAFÁ FIV DE BRASÍLIA - RRP5920
LACT.: 10.201,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ESTAMPA DE BRAS - RRP5703

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO DÓRIS FIV ALTAGOPRO RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 038

RGD 8686CD - BT FFAN0184 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:30/06/2023

VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

PEAK ALTAGOPRO-ET
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2AOT SILVER HELIX-ET
PTAT 1.16 / GTPI 2776 / A1A2COOKIECUTTER HATTIE-ET
8403130915330REM CAMUNDONGO FIV
LACT.: 6.771,0KG LEITE 365/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ENSEADA DE BRASÍLIA - RRP5763

SEAGULL-BAY SILVER-ET
PTAT 1.50 / GTPI 2484 / A1A2

COOKIECUTTER SSIRE HAS-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIASC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2

BELEZA DE BRASÍLIA

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO

DRICA FIV GOPRO RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 039

RGD 8699CD - BT FFAN0250 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:24/09/2023



VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

PEAK ALTAGOPRO-ET
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2AOT SILVER HELIX-ET
PTAT 1.16 / GTPI 2776 / A1A2COOKIECUTTER HATTIE-ET
8403130915330FIGO BAJAHALA FIV - HCFG142
LACT.: 7.380,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2FB SACADA - FBGA5179
LACT.: 6.952,0KG DE LEITESEAGULL-BAY SILVER-ET
PTAT 1.50 / GTPI 2484 / A1A2

COOKIECUTTER SSIRE HAS-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIASC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITECADARSO C-054
PTA LEITE 313.07KG ABCZ/UNESPFB NEFRITA - D0797
LACT.: 9.041,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO

DICÉIA FIV GOPRO RANCHO 3 IRMÃOS

LOTE: 039

RGD 8680CD - BT FFAN0177 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:27/06/2023

VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

PEAK ALTAGOPRO-ET
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2AOT SILVER HELIX-ET
PTAT 1.16 / GTPI 2776 / A1A2COOKIECUTTER HATTIE-ET
8403130915330REM CAMUNDONGO FIV
LACT.: 6.771,0KG LEITE 365/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ENSEADA DE BRASÍLIA - RRP5763

SEAGULL-BAY SILVER-ET
PTAT 1.50 / GTPI 2484 / A1A2

COOKIECUTTER SSIRE HAS-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2349 / A2A2COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIASC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2

BELEZA DE BRASÍLIA

COMPRADOR: _____ LANCE: _____